

Decreto Nº 029/97

Abre crédito suplementares no orçamento vigente.

O prefeito municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e especialmente a Lei Municipal nº 03/97 de 14/01/97, art. 4º, letra B.

Decreta :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 91.514,37 (noventa e um mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) na dotação:

0204.0842.188109 - 4110 - Obras e Instalações - 91.514.37

Art. 2º - Para ocorrer à despesas decorrentes deste decreto serão utilizados os recursos repassados através do Convênio Nº 62131252/97, assinado entre a SEE/PMN;

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 14 de novembro de 1997.

Orisvaldo Spirandeli
Prefeito Municipal